PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.827 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.205 de 02 de setembro de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 2º da Lei 1.205 de 02/9/80, um crédito especial até a importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que se destinará à construção de uma Escola Rural de 1º Grau, localizada no Bairro Córrego Alto Itaúna, classificando-se conforme segue:

2. EXECUTIVO

2.5. Educação e Cultura

-Ensino de Primeiro Grau-

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

08421881.01-Construção de Escola.....Cr$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio de que trata o artigo 1º / da Lei nº 1.205 de 02/9/80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de setembro de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto